



SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2017

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E A EMPRESA LUCILENE EVANGELISTA DO NASCIMENTO-ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, com sede na Av. Newton Gonçalves Pereira, 337, Centro, São Romão/MG, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **LUCILENE EVANGELISTA DO NASCIMENTO-ME**, CNPJ 01.818.692/0001-42, estabelecida na Av. Newton Gonçalves Pereira, 654, Centro, São Romão/MG, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Dalvenice Evangelista do Nascimento, inscrita no CPF sob o número 587.760.876-20, residente e domiciliada na Rua Major Saint'Clair Valadares, nº 395, Centro, São Romão/MG, **RESOLVEM** celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo Aditivo tem como fundamento as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 088/2017, PREGÃO PRESENCIAL 042/2017**, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 154/2018, que tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de hospedagem na sede do município de São Romão/MG, para atender às necessidades de diversas secretarias.

a) Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar do credenciamento, deverá ter ciência de que os serviços deverão estar de acordo com as exigências indicadas pela Administração, sendo que, somente aquele serviço solicitado será aceito para efeito de cumprimento do contrato;

b) Caso a empresa contratada não tenha condições de prestar os serviços com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar à Administração, no prazo máximo de 24:00(vinte e quatro horas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39290-000



- c) Em sua proposta, a Contratada deverá contemplar todos os custos relativos a despesas da prestação dos serviços.
- d) O serviço de hospedagem deverá estar disponível 24:00(vinte e quatro) horas por dia;
- e) A hospedagem deverá ser realizada em quartos limpos e arejados, em apartamento duplo, triplo ou quadruplo, com banheiros, e roupas de banho e de cama limpas;
- f) O Contratado deverá, obrigatoriamente, fornecer café da manhã aos hóspedes;
- g) Os apartamentos deverão, obrigatoriamente, ser limpos todos os dias;
- h) O horário para fornecimento do café da manhã, fica estabelecido no período de 06:00 às 10:00;
- i) Todos os produtos fornecidos nos café da manhã, deverão ser de boa qualidade e preparação adequada e obedecer à variação de cardápio.
- j) O Contratado deverá oferecer local limpo e arejado, para que os hóspedes tenham condições de se alimentarem;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 154/2018, pelo período de 12(doze) meses, iniciando no dia 09 de abril de 2021e encerrando no dia 08 de abril de 2022, como autoriza o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DAS QUANTIDADES

O valor total deste termo aditivo é de R\$84.000,00(oitenta e quatro mil reais), conforme valores unitários e quantidades, sem qualquer alteração do valor unitário, como abaixo indicado:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRICAÇÃO DO ITEM	UNT.	TOTAL
1	100	DIÁRIA	DIARIA DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM QUARTO SIMPLES. (BANHEIRO COLETIVO) COM VENTILADOR E TV (DUAS CAMAS) NA CIDADE DE SÃO ROMÃO - MG. INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ	85,00	8.500,00
2	100	DIÁRIA	DIARIA DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM QUARTO SIMPLES. (BANHEIRO COLETIVO) COM VENTILADOR E TV INDIVIDUAL (UMA CAMA) NA CIDADE DE SÃO ROMÃO - MG. INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ	55,00	5.500,00
3	100	DIÁRIA	DIARIA DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM QUARTO SIMPLES. (BANHEIRO COLETIVO) COM VENTILADOR E TV DUPLO (DUAS CAMAS) NA CIDADE DE SÃO ROMÃO - MG. INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ	85,00	8.500,00
4	100	DIÁRIA	DIARIA DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM QUARTO SIMPLES. (BANHEIRO COLETIVO) COM VENTILADOR SEM TV INDIVIDUAL (UMA CAMA) NA CIDADE DE SÃO ROMÃO - MG. INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ	45,00	4.500,00
5	100	DIÁRIA	DIARIA DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM SUITE . COM AR CONDICIONADO, TV E FRIGOBAR DUPLO (DUAS CAMAS) NA CIDADE DE SÃO ROMÃO - MG. INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ	145,00	14.500,00
6	100	DIÁRIA	DIARIA DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM SUITE. COM AR CONDICIONADO, TV E FRIGOBAR INDIVIDUAL (UMA CAMA) NA CIDADE DE SÃO ROMÃO - MG. INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ	75,00	7.500,00
7	100	DIÁRIA	DIARIA DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM SUITE. COM VENTILADOR , TV DUPLO (DUAS CAMAS) NA CIDADE DE SÃO ROMÃO - MG. INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ	100,00	10.000,00
8	100	DIÁRIA	DIARIA DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM SUITE. COM VENTILADOR , TV INDIVIDUAL (UMA CAMA) NA CIDADE DE SÃO ROMÃO - MG. INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ	55,00	5.500,00
9	100	DIÁRIA	DIARIA DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM SUITE. COM AR CONDICIONADO , TV E FRIGOBAR TRIPLO (TRÊS CAMAS) NA CIDADE DE SÃO ROMÃO - MG. INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ	195,00	19.500,00
				TOTAL	84.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39290-000



§1º-O valor contratual poderá ser reajustado após 12(doze) meses de prestação de serviços, com base no índice do IGP-M(Índice geral de preços do mercado);

§2º-O valor contratual também poderá ser alterado nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

§3º-A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais cláusulas do Contrato 154/2018, permanecem mantidas e inalteradas.

São Romão/MG, 05 de abril de 2021.

PELO CONTRATANTE: Marcelo Meireles de Mendonça.
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA: Dalvenice Evangelista do Nascimento.
p/ Lucilene Evangelista do Nascimento-ME.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____